



PROCESSO Nº 1065/13

PROTÓCOLOS Nº 11.664.251-4
11.806.156-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 323/14

APROVADO EM 03/06/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN - ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio e de convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, no ano de 2010, para regularização da vida escolar dos alunos.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 785/13–SUED/SEED, de 17/04/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 30/11/12, do Colégio Estadual Doutora Zilda Arns Neumann- Ensino Médio, município de São José dos Pinhais que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio e pelo protocolado nº 11.806.186-0 a convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, no ano de 2010, para regularização da vida escolar dos alunos, apresentando a seguinte justificativa:

O Colégio Estadual Dra. Zilda Arns Neumann iniciou suas atividades em fevereiro do ano de 2010, conforme autorização do Núcleo da Área Metropolitana Sul, na gestão da então Secretária Evelise Arcoverde, e do Governador Roberto Requião. (...) (fl.131 do prot. 11.806.156-0)

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Doutora Zilda Arns Neumann- Ensino Médio, localizado na Rua Manoel Correia, Nº 500, Bairro Borda do Campo, do município de São José dos Pinhais, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 213/12, de 18/01/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do ano de 2011 a 2015, com a autorização para o funcionamento do Ensino Médio pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea, a partir de 2011, no entanto, o curso foi ofertado a partir do início do ano de 2010. (fl. 06).



PROCESSO Nº 1065/13

O Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados. (fls.08 a 10)

A Coordenação de Documentação Escolar da SEED informa que os Relatórios Finais constantes às folhas 11 a 120, estão de acordo com as matrizes curriculares autorizadas e encontram-se naquela CDE aguardando a conclusão do presente processo a fim de serem validados. (fl.130 do protocolado 11.806.156-0)

1.2 Organização Curricular

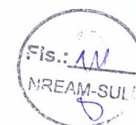
O Ensino Médio está estruturado por blocos.

Matrizes Curriculares (fl.111 e 112)



COLÉGIO ESTADUAL DRA ZILDA ARNS NEUMANN- Ensino Fundamental E Médio.
Rua Manoel Correia, 500 – Santa Tereza - São José dos Pinhais – Pr.
ce_zildaarns@yahoo.com.br

MATRIZ CURRICULAR - MANHÃ



Município : S JOSE PINHAIS
Estabelecimento : ZILDA ARNS NEUMANN - C E DRA ZILDA ARNS NEUMANN
Período Letivo : 2012-1
Curso : ENSINO MEDIO POR BLOCOS (10) (10)
Turno : Manhã
Código Matriz : 244271

| Matriz Curricular | | Organização da Matriz | | | | Visualização da Matriz | | | | |
|--------------------|---------------------------------|-----------------------|------------------------------------|-----|-----|------------------------|-----|-----|----------------------------|-------|
| Nº | Nome da Disciplina (Código SAE) | Composição Curricular | Carga Horária Semanal das Setações | | | | | | GrupoDisciplina | O (+) |
| | | | 1-1 | 2-1 | 3-2 | 4-2 | 5-3 | 6-3 | | |
| 1 | BIOLOGIA (1001) | BNC | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | | S |
| 2 | EDUCACAO FISICA (601) | BNC | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | | S |
| 3 | FILOSOFIA (2201) | BNC | 3 | 0 | 3 | 0 | 3 | 0 | | S |
| 4 | HISTORIA (501) | BNC | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | | S |
| 5 | LINGUA PORTUGUESA (106) | BNC | 6 | 0 | 6 | 0 | 6 | 0 | | S |
| 6 | ARTE (704) | BNC | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | | S |
| 7 | FISICA (901) | BNC | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | | S |
| 8 | GEOGRAFIA (401) | BNC | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | | S |
| 9 | MATEMATICA (201) | BNC | 0 | 6 | 0 | 6 | 0 | 6 | | S |
| 10 | SOCIOLOGIA (2301) | BNC | 0 | 3 | 0 | 3 | 0 | 3 | | S |
| 11 | QUIMICA (801) | BNC | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | | S |
| 12 | L.E.M.-INGLES (1107) | PD | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | | S |
| 13 | L.E.M.-ESPANHOL (1108) | PD | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | Lingua Estrangeira Moderna | S |
| Total C.H. Semanal | | | 29 | 25 | 29 | 25 | 29 | 25 | | |

(*) Indicativo de Obrigatoriedade



PROCESSO Nº 1065/13



COLÉGIO ESTADUAL DRA ZILDA ARNS NEUMANN- Ensino Fundamental E Médio.
Rua Manoel Correia, 500 – Santa Tereza - São José dos Pinhais – Pr.
ce_zildaarns@yahoo.com.br

MATRIZ CURRICULAR - NOITE



Município : S JOSE PINHAIS
Estabelecimento : ZILDA ARNS NEUMANN - C E DRA-EF M
Período Letivo : 2012-2
Curso : ENSINO MEDIO POR BLOCOS (10) (10)
Turno : Noite
Código Matriz : 321037

| Matriz Curricular | | Organização da Matriz | | | | Visualização da Matriz | | | | |
|--------------------|---------------------------------|-----------------------|------------------------------------|-----|-----|------------------------|-----|-----|------------------|-------|
| Nº | Nome da Disciplina (Código SAE) | Composição Curricular | Carga Horária Semanal das Setações | | | | | | Grupo Disciplina | O (*) |
| | | | 1-1 | 2-1 | 3-2 | 4-2 | 5-3 | 6-3 | | |
| 1 | BIOLOGIA (1001) | BNC | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | | S |
| 2 | EDUCAÇÃO FISICA (601) | BNC | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | | S |
| 3 | FILOSOFIA (2201) | BNC | 3 | 0 | 3 | 0 | 3 | 0 | | S |
| 4 | HISTORIA (501) | BNC | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | | S |
| 5 | LINGUA PORTUGUESA (106) | BNC | 6 | 0 | 6 | 0 | 6 | 0 | | S |
| 6 | ARTE (704) | BNC | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | | S |
| 7 | FISICA (901) | BNC | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | | S |
| 8 | GEOGRAFIA (401) | BNC | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | | S |
| 9 | MATEMATICA (201) | BNC | 0 | 6 | 0 | 6 | 0 | 6 | | S |
| 10 | SOCIOLOGIA (2301) | BNC | 0 | 3 | 0 | 3 | 0 | 3 | | S |
| 11 | QUIMICA (801) | BNC | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | | S |
| 12 | L.E.M.-INGLES (1107) | PD | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | | S |
| 13 | L.E.M.-ESPANHOL (1108) | PD | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | | S |
| Total C.H. Semanal | | | 29 | 25 | 29 | 25 | 29 | 25 | | |

(*) Indicativo de Obrigatoriedade

1.3 Avaliação Interna (fls.)



COLÉGIO ESTADUAL DRA ZILDA ARNS NEUMANN- Ensino Fundamental E Médio.
Rua Manoel Correia, 500 – Santa Tereza - São José dos Pinhais – Pr. 41-3382-4922
ce_zildaarns@yahoo.com.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERNA.

I – Recursos Humanos

A) EDUCANDOS

| | ANO/SÉRIE | MATRÍCULAS | | | | DESISTENTES | | | | REPROVADOS | | | | CONCLUINTE | | | | TRANSFERIDOS | | | |
|--------------|-------------|------------|------|------|------|-------------|------|------|------|------------|------|------|------|------------|------|------|------|--------------|------|------|------|
| | | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
| ENSINO MÉDIO | 1º ANO BL01 | 123 | 112 | 128 | 141 | 07 | 09 | 06 | 04 | 06 | 07 | 07 | 30 | 104 | 91 | 105 | 90 | 06 | 05 | 10 | 17 |
| | 1º ANO BL02 | 113 | 111 | 144 | 159 | 06 | 02 | 10 | 01 | 23 | 14 | 22 | 38 | 88 | 85 | 95 | 105 | 13 | 10 | 16 | 15 |
| | 2º ANO BL01 | 72 | 97 | 90 | 97 | 06 | 12 | 05 | 00 | 01 | 06 | 05 | 11 | 58 | 64 | 76 | 72 | 07 | 15 | 04 | 14 |
| | 2º ANO BL02 | 73 | 85 | 94 | 101 | 02 | 00 | 02 | 00 | 06 | 10 | 18 | 21 | 63 | 66 | 68 | 73 | 02 | 09 | 06 | 07 |
| | 3º ANO BL01 | 00 | 71 | 75 | 80 | 00 | 04 | 03 | 03 | 00 | 05 | 08 | 08 | 00 | 58 | 62 | 60 | 00 | 03 | 02 | 09 |
| | 3º ANO BL02 | 00 | 72 | 78 | 69 | 00 | 06 | 09 | 00 | 00 | 03 | 05 | 04 | 00 | 58 | 60 | 52 | 00 | 05 | 04 | 13 |
| | TOTAL | 381 | 548 | 609 | 647 | 21 | 33 | 35 | 08 | 36 | 45 | 64 | 112 | 313 | 422 | 466 | 452 | 28 | 47 | 42 | 75 |



PROCESSO Nº 1065/13

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 100 a 102.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 031/13, de 25/01/13, do NRE da Área Metropolitana Sul composta pelos técnicos pedagógicos: Giovana Tisian Serena Hornung – licenciada em Estudos Sociais, Rosi Mara Marenda – licenciada em Geografia e Marilene Parmezan – licenciada em Pedagogia procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Médio (fls. 113 a 117).

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica de 05/04/13 encaminha a este CEE/PR o processo para o reconhecimento do Ensino Médio (fl. 119).

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio e de convalidação dos atos escolares praticados no ano de 2010, antes da publicação do ato autorizatório, para a regularização da vida escolar dos alunos do Colégio Estadual Doutora Zilda Arns Neumann- Ensino Médio, do município de São José dos Pinhais.

A Coordenação de Documentação Escolar da SEED informa à fl.130, do protocolado 11.806.156-0, que os Relatórios Finais constantes às folhas 11 a 120 do citado protocolado, estão de acordo com as matrizes curriculares autorizadas e encontram-se naquela Coordenação aguardando a conclusão do presente processo a fim de serem validados.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório que a instituição justifica a ausência de laudo atualizado da Vigilância Sanitária emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais e quanto ao laudo do Corpo de Bombeiros solicita providências da mantenedora pelo protocolado nº 11.805.763-5. Quanto a documentação escolar, a mesma se encontra em ordem quanto a regularidade e autenticidade. Informa ainda, que dispõe de banheiro e rampas de acesso para pessoas portadoras de deficiências, laboratório de Ciências e Química, Física e Biologia, sala multimídia, biblioteca, quadra poliesportiva coberta e pátio coberto, apresenta recursos ambientais, materiais e recursos humanos atendendo a finalidade da proposta pedagógica, sendo favorável ao solicitado.

A direção justifica a ausência dos laudos

A planta do prédio escolar ficou sem a assinatura do engenheiro responsável, dificultando a liberação do alvará, e conseqüentemente a licença sanitária e do Corpo de Bombeiros, contamos com a colaboração de três brigadistas em nossa instituição. (fl. 133 do protocolo nº 11.806.156-0)



PROCESSO Nº 1065/13

Os docentes possuem licenciatura de acordo com as disciplinas indicadas.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foi anexado às folhas 131 a 134, do protocolado nº 11.806.156-4-0, justificativas da direção, quadro de alunos e Licença Sanitária com prazo expirado em 02/06/11.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Ensino Médio, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014, do Colégio Estadual Doutora Zilda Arns Neumann- Ensino Médio, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR;

b) à convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, no ano de 2010, para regularização da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais às folhas 11 a 120 do protocolado nº11.806.156-0

Pelos atos praticados irregularmente, aplique-se ao Colégio Estadual Doutora Zilda Arns Neumann - Ensino Médio, do município de São José dos Pinhais, e registre-se na sua vida legal, a sanção de advertência contida no art. 65 da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR:

I – à instituição de ensino:

a) advertência por escrito, tendo em vista a natureza e o alcance da irregularidade.

Recomendamos à mantenedora:

a) providenciar a liberação do alvará da Prefeitura Municipal e da licença sanitária;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.



PROCESSO Nº 1065/13

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) protocolar de imediato a renovação do reconhecimento considerando que o reconhecimento do curso esgotar-se-á ao final do ano de 2014;

c) quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso, atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso, o qual deverá também convalidar os atos escolares praticados no ano de 2010, para a regularização da vida escolar dos alunos;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 3 de junho de 2014.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE